



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 04/2023
de 21 de julho de 2023

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.000 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.00.006 - Material de consumo.....	R\$ 30.000,00
01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.007 - Outras Desp. Pessoal Contrato de Terceirização.....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 9.900,00
Total.....	R\$ 59.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.000 - Despesas Correntes	
3.3.90.16.00.005 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.000 - Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 29.900,00
Total.....	R\$ 59.900,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
21 de julho de 2023

JOAO ALEXANDRE
BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.07.24 15:29:15 -03'00'

João Alexandre Buranello
-Presidente da Câmara-


Nathália da Silva Geraldo
-1º Secretária-

FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850

Assinado de forma digital por FERNANDO EMILIO BERTONI:32305189850
Dados: 2023.07.24 15:29:22 -03'00'

Fernando Emilio Bertoni
-Vice-Presidente-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


Maria Fernanda Pereira Barreto
-Dirigente Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br